



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00636584 de 24 de Maio de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00606829 de 17 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CATIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 55357263.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 28.688/2023 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2016-009048/ADM/PA-0143**, composta pelos servidores **WAYNER AMÉRICO DE FREITAS** - matrícula nº 76311175-2, **ANA GOMES CORDEIRO** - matrícula nº 45392473-6 e **ANTONIETA ANTENORA ITALIA CANDIA** - matrícula nº 45392051-2, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA Nº 28.689/2023** - Nos termos do artigo 35 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011: **PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2016-010909/ADM/PA-0172** composta pelos servidores **MARINA ZENHA COSTA**, matrícula nº 18312545-8, **JOSÉ GEORGE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 76324182-4 e **ROBSON VIEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 10418085-3, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 28.690/2023 - Considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014: **Art. 1º PRORROGAR**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a designação da servidora **MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA**, matrícula nº 09.439.916-6, lotada na Unidade Regional Sul do INEMA, designada por meio da Portaria nº 23.538/2021 - publicada no DOE em 23 de julho de 2021 - para dar continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2019.0001195-63** - instaurado através de Decisão desta DIREG, em razão de prejuízo causado pela **PAPA LOKO PRODUÇÃO ARTÍSTICAS E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.**, apurado no Processo nº 2016-000914/ADM/PA-0026. **Art. 2º** A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 24 de maio de 2023. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2023

PROCESSO: 017.1796.2023.0000406-15. Termo de Convênio nº1/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05 e Decreto Estadual nº 9.266/04. CONCEDENTE: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia-SEPLAN. CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC. OBJETO: Cooperação técnica e financeira para apoio à estruturação do Consórcio. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$161.322,62 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Projeto/Atividade: 04.121.315.7454. Natureza da Despesa: 4.4.70.42.000.

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00637135 de 24 de Maio de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
37000341	MARIA LUCIA ANSELMO DE FREITAS REGO	Analista técnico	SERPRO	Executivo/Estado	01.06.1972	18.08.1972

Finalidade:

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 0009 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, através da Lei 12.212 de 04 de maio de 2011 no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA e dá outras providências, de acordo com a INSTRUÇÃO Nº 018/2019 da Secretaria da Administração.

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 0020/2018, de 13 de setembro de 2018, Portaria nº 0016/2019, de 06 de agosto de 2019, nº 0014/2021, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 0004/2022, de 11 de maio de 2022.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelas servidoras, abaixo relacionadas, ficando sob a Coordenação da primeira constante na lista a seguir:

Titulares

Daniela Mello Ferreira - Matrícula nº 92089883

Amanda Andrade Lima de Oliveira - Matrícula nº 92086299

Adriane Bárbara Guerreiro Lima Nascimento - Matrícula nº 92.052.801

Suplentes

Ana Clara Auto de Oliveira - Matrícula nº 92088975

Vanessa de Jesus oliveira - Matrícula nº 92087468

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA, 24 de Maio de 2023.

Elisangela dos Santos Araujo

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo principal nº: 019.5345.2020.0122045-55

Entidade Auditada: Maternidade Professor José Maria de Magalhães Neto (MPJMMN)

CNPJ: 11.858.570/0001-33

Município: Salvador

Conheço o Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH e dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5325.2018.0032229-66

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João

CNPJ: 11.144.137/0001-36

Município: Mata de São João- BA

Conheço o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João e dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, evento n. 00058728029, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processos: 019.5345.2021.0076641-37

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú/Centro de Especialidades Odontológicas

CNPJ: 11.208.165/0001-70

Município: Ipiaú/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de